



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONVÊNIO COM O CIEE –  
CENTRO INTEGRADO EMPRESA  
ESCOLA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**Art.º 1º** - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar convênio com Centro Integrado Empresa Escola – CIEE, para o aproveitamento de estagiários de nível superior e ensino médio, visando qualificar e proporcionar oportunidades aos estudantes do município de Rondinha, os quais serão aproveitados em 20 ou 30 horas semanais, dependendo da necessidade.

**Art. 2º**-A Secretaria de Administração definirá através da necessidade do serviço e das funções técnicas pertinentes ao estágio à solicitação dos estagiários junto ao CIEE.

**Art. 3º** - O prazo de vigência do presente convênio é por tempo indeterminado, limita-se em 25 (vinte e cinco) o número de estagiários a serem aproveitados.

**Art. 4º** - Em contrapartida ao convênio firmado o município repassará ao CIEE/RS, o valor correspondente a R\$ 589,05 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) por estudante com carga horária de 20 horas semanais e R\$ 883,57 (oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) por estudante com carga horária de 30 horas semanais, acrescidos de 20% (vinte por cento), percentual que o CIEE/RS utilizará como cobertura dos custos operacionais efetuados no recrutamento e seleção dos estagiários, além da distribuição das bolsas, despesas de seguros, material de expediente e outros nos termos da Lei Federal Nº. 6.994/77.

**Art. 5º** - Valor acima será reajustado nas mesmas datas e proporção dos demais servidores municipais a contar do ano 2015.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias Próprias.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RONDINHA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para firmar convênio com o CIEE - Centro de Integração Empresa Escolar.

Tal convênio visa proporcionar ao Estudante-Estagiário a oportunidade de trabalhar na Prefeitura Municipal e desenvolver seus convenientes, com um custo reduzido para o Município, pois não há vínculo empregatício.

Os estudantes serão utilizados, em vários setores da prefeitura e principalmente na Escola de Educação Infantil Prof. Eida no atendimento as crianças de acordo com a faculdade em que estão cursando.

Face à importância do referido Projeto de Lei solicita-se a aprovação do mesmo em regime de urgência.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**